



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2163**

*de 09 de agosto de 2010*

**"Declara de Utilidade Pública "A Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOC, e dá outras providências".**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato ôrosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.*

### **Art. 1º..**

*Declara de Utilidade Pública "A Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá, LIBLOC".*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 09 de Agosto de 2.010.*

*Antonio Luiz Almeida Vianna Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 2163/2010 - 09 de agosto de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*